



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 001/202 de 10/01/2022, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Educação, realizará Processo de Licitação Nº 011/2022, fundamentado no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA (CÂMERAS DE SEGURANÇA) PARA INSTALAÇÃO NA PRAÇA MUNICIPAL LEOPOLDINA WILKE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos, Bairro da Creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADO:

MATHEUS KREBS ALVES 01388931109, inscrito no CNPJ sob nº **23.495.396/0001-90** com sede administrativa a Avenida Giruá, nº 1878, Bairro: Centro, Município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP: **78.560-000**, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **MATHEUS KREBS ALVES**, portador do **RG nº 21349622, SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº 013.889.311-09**.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA (CÂMERAS DE SEGURANÇA) PARA INSTALAÇÃO NA PRAÇA MUNICIPAL LEOPOLDINA WILKE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT	VALOR TOTAL
01	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO IMHDX 3008	UN	1	R\$ 1.656,00	R\$ 1.656,00
02	CAMERA DE TV P/SIST. DE SEGURANÇA VHD 3240 FULL COLOR G6 -INTELBRAS	UN	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
03	CAMERA DE TV VHD 1120B G6 INTELBRAS	UN	1	R\$ 234,00	R\$ 234,00
04	MINIRACK 19" 05U MAX ELETRON	UN	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
05	FONTE 5A GRADEADA AC/DC 12,8V EFM 1205 INTELBRAS	UN	1	R\$ 166,99	R\$ 166,99
06	NOBREAK ATTIV 66VA 120V INTELBRAS	UN	1	R\$ 606,99	R\$ 606,99
07	CAIXA PLASTICA DE PSSAGEM VBOX 1100 INTELBRAS	UN	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
08	CABO COAXIAL 4MM DUPLA BRINDAGEM CX 100M TELECAM	UN	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
09	CONECTOR BNC MOLA PARAFUSO INTELBRAS	UN	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
10	CONECTOR P4 MACHO INTELBRAS	UN	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
11	CAMERA DE VIDEO SPEED DOME VIP 3220 SDIR	UN	1	R\$ 4.984,00	R\$ 4.984,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

	INTELBRAS				
12	INJETOR POE 200 AT INTELBRAS	UN	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
13	SUPORTE PARA SPEED DOME	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
14	DISCO RIGIDO 3TB PURPLE - WESTERN DIGITAL	UN	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA INSTALAÇÃO DE CAMERAS	UN	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.471,98
TREZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS					

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Venho através do presente justificar esta dispensa de licitação que vem ao encontro da necessidade de instalação de equipamento de monitoramento e vigilância por câmeras de segurança na Praça Municipal Gustavo Adolf Wilke, visando a segurança do público, e registrar ações de meliantes.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 13.471,98 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**. Pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 940/2021 de 14/12/2021 – LOA/2022, conforme segue:

Órgão:----- **12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral.
Programa:----- 1011 – Apoio Adm. Secretaria Municipal SEMATUR.
Projeto Atividade:----- 2520 – Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
RED./Código:----- 0645.
Fonte:----- 1.500.000000
Valor ----- R\$ 3.128,00

Órgão:----- **12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral.
Programa:----- 1011 – Apoio Adm. Secretaria Municipal SEMATUR.
Projeto Atividade:----- 2520 – Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas:----- 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RED./Código:----- 0648.
Fonte:----- 1.500.000000
Valor ----- R\$ 10.600,00

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 13.471,98 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, e será pago da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa **MATHEUS KREBS ALVES 01388931109**, inscrito no CNPJ sob nº **23.495.396/0001-90**. Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24, inciso I DA Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 10 de maio de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE